|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU Nº 1359829/2021 |
| INTERESSADO | CAU/BR E CAU/UF |
| ASSUNTO | DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, NO EXERCÍCIO DE 2021, DE RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVITS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DOS APORTES DOS CAU/UF AO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0114-01.B/2021

Autoriza a utilização, em caráter excepcional, no exercício de 2021, de recursos provenientes de superávits financeiros para custeio do incremento aos aportes dos CAU/UF ao Centro de Serviços Compartilhados do CAU e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 29 e 30 de julho de 2021, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o disposto na Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências”;

Considerando o disposto no art. 9° da Resolução n° 200, de 2020, que restringe “a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos ...”, com vedação para a utilização dos recursos do superávit financeiro “para remuneração de pessoal efetivo e de ocupantes de empregos de livre provimento e demissão, bem como os encargos sociais inerentes”;

Considerando o interesse de alguns dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) em utilizar os recursos de superávits para o custeio de novos aportes de recursos ao Centro de Serviços Compartilhados (CSC) do CAU;

Considerando a Deliberação nº 025/2021-CPFi-CAU/BR; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator em pedido de vista, Marcelo Machado Rodrigues.

**DELIBEROU:**

1- Autorizar a utilização, em caráter excepcional, no exercício de 2021, de superávit financeiro efetivo de exercícios anteriores:

a) ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) para custeio das despesas do Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC) referentes ao incremento de valor do CSC previsto na Reprogramação 2021; e

b) aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) para custeio dos aportes ao CSC referentes ao incremento de valor do CSC previsto na Reprogramação 2021.

2 - Em consequência do disposto no item 1 desta Deliberação Plenária, ficam excepcionados, no exercício de 2021, a aplicação:

I - do disposto no *caput* do art. 9° da Resolução n° 200, de 2020, exclusivamente para autorizar a utilização de recursos de superávit para os aportes ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC/CAU); e

II - do disposto no § 3° do art. 9° da Resolução n° 200, de 2020, para a utilização dos recursos do superávit financeiro com remuneração de pessoal efetivo e de ocupantes de empregos de livre provimento e demissão, relativamente ao pessoal a serviço do Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC/CAU).

3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2021.

**Nadia Somekh**

Presidente do CAU/BR

114ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **UF** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausência** |
| AC | Joselia da Silva Alves | X |  |  |  |
| AL | Heitor Antonio Maia da Silva Dores | X |  |  |  |
| AP | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| AM | Fabricio Lopes Santos | X |  |  |  |
| BA | Gilcinea Barbosa da Conceição | X |  |  |  |
| CE | Cláudia Sales de Alcântara | X |  |  |  |
| DF | Raul Wanderley Gradim | X |  |  |  |
| ES | Giedre Ezer da Silva Maia |  |  | X |  |
| GO | Nilton de Lima Júnior | X |  |  |  |
| MA | Marcelo Machado Rodrigues |  | X |  |  |
| MT | Marcel de Barros Saad | X |  |  |  |
| MS | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X |  |  |  |
| MG | Ana Maria Schmidt | X |  |  |  |
| PA | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| PB | Camila Leal Costa | X |  |  |  |
| PR | Jeferson Dantas Navolar | X |  |  |  |
| PE | Roberto Salomão do Amaral e Melo | X |  |  |  |
| PI | José Gerardo da Fonseca Soares |  |  | X |  |
| RJ | Maíra Rocha Mattos | X |  |  |  |
| RN | Patrícia Silva Luz de Macedo  | X |  |  |  |
| RS | Ednezer Rodrigues Flores | X |  |  |  |
| RO | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | X |  |  |  |
| RR | Nikson Dias de Oliveira |  |  | X |  |
| SC | Daniela Pareja Garcia Sarmento | X |  |  |  |
| SP | Nadia Somekh | - | - | - | - |
| SE | Ricardo Soares Mascarello | X |  |  |  |
| TO | Matozalém Sousa Santana |  |  | X |  |
| IES | Valter Luis Caldana Junior | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária Nº 114/2021** **Data: 29/7/2021** **Matéria em votação:** 7.1.B. Projeto de Deliberação Plenária que autoriza a utilização, em caráter excepcional, no exercício de 2021, de recursos provenientes de superávits financeiros para custeio dos aportes dos CAU/UF ao Centro de Serviços Compartilhados do CAU e dá outras providências.**Resultado da votação: Sim** (22) **Não** (1) **Abstenções** (4) **Ausências** (0) **Impedimento** (0)**Total de votos** (27) **Ocorrências**: Os conselheiros dos Estados da Bahia, Gilcinea Barbosa da Conceição, de Mato Grosso do Sul, Rubens Fernando Pereira de Camillo, de Minas Gerais, Ana Maria Schmidt, e do Rio Grande do Norte, Patrícia Silva Luz de Macedo, declararam-se favoráveis a matéria por motivo de problema na votação eletrônica. **Secretária:** Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos** (Presidente): Nadia Somekh |